



DECRETO Nº. 004, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO REAJUSTE DO PISO NACIONAL DOS AGENTES DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a publicação da Medida Provisória 1.143/2022 que reajusta o salário mínimo para R\$1.302,00 a partir de 1º de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 120, publicada em 06 de maio de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, a partir de 1º de janeiro de 2023, o vencimento dos cargos de Agente de Saúde (ACS) e de Agente de Combate a Endemias (ACE) desta Municipalidade, em **R\$2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais)**, equivalentes a dois salários mínimos nacionais, sob responsabilidade da União, conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município consignada no Orçamento vigente.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, fará publicar os novos anexos da Lei Complementar nº 1.129, de 15 de agosto de 2011, que sofreram alterações em razão deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Quartel Geral, 17 de janeiro de 2023.


GASPAR CARLOS FILHO

Prefeito